

# **01 DE FEVEREIRO DE 2022 – XXXI – Nº 21** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

1 de fevereiro de 2022

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021, o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**, no valor de **R\$ 1.600.000,00** (Hum milhão e seiscentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL**

04 122 3003 2.238 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0731

FNT 1.500.0000

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.600.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.600.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS**

04 123 1006 2.020 – ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Red. 0063                      3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.600.000,00  
FNT 1.500.0000

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 1.600.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda  
Em exercício

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município

---

**ATOS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Ato n.º 043/2022 – EXONERAR SAMUEL JUNIOR DA SILVA**, matrícula n.º 4.0910140.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COMAB), com efeito a partir de 31 de janeiro de 2022.

**Ato n.º 044/2022 – NOMEAR SAMUEL JUNIOR DA SILVA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Ato n.º 045/2022 – NOMEAR ROBERTA LEOPOLDINA SIQUEIRA DE MIRANDA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Ato n.º 046/2022 – ALTERAR o Órgão de Controladoria Geral do Município para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO**, a partir de 25 de janeiro de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6**, relativo à nomeação de **JOSIANE DOURADO BATISTA DE OLIVEIRA**, Ato n.º 0325/2020, de 21/07/2020.

**Ato n.º 047/2022 – EXONERAR A PEDIDO GABRIELA ARAGÃO DE MORAES**, matrícula n.º

4.0592138.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Ato n.º 048/2022 – EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 4.0592652.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2022.

**Ato n.º 049/2022 – EXONERAR A PEDIDO CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA**, matrícula n.º 4.0591914.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO ESPECIAL, símbolo CDG-2, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Ato n.º 050/2022 – EXONERAR EUGENIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE**, matrícula n.º 4.0592690.4, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR ESPECIAL 1, símbolo CAA-1, do GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Ato n.º 051/2022 – NOMEAR EUGENIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO ESPECIAL, símbolo CDG-2, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Ato n.º 052/2022 – EXONERAR A PEDIDO ARMANDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 4.0591635.3, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2022.

**Ato n.º 053/2022 – EXONERAR ARTHUR GABRIEL FARIAS DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula n.º 4.0592598.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Janeiro de 2022.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2022– SMS/SAD**

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 38/2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 24, de 16/03/2020, que declara Situação

de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 34, de 30/03/2020, que declarou situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 104, de 08/04/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE);

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Município até 31 de março de 2022, através do Decreto Municipal nº 03, de 11/01/2021;

**CONSIDERANDO** a CI Circular nº 0070 de 2022/CGT e Nota Técnica nº 02/2022 da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que mediante o aumento de casos de COVID-19, emite-se recomendações de enfrentamento aos novos casos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às medidas sanitárias para redução dos riscos de contaminação;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** No período de 02/02/2022 a 16/02/2022 ficam determinadas para funcionamento do Complexo Administrativo e do Palácio da Batalha as seguintes providências:

1. Fixar o intervalo para funcionamento entre as 08h00 (oito horas) e as 14h00 (quatorze horas);
2. Suspender o uso e funcionamento do refeitório, recepção, copa e área de descompressão;
3. Manter a obrigatoriedade do uso da máscara, distanciamento social, utilização de álcool em gel para higienização;
4. Proibir a comercialização e consumo de alimentos nas suas dependências interna e externas;
5. Suspender o atendimento presencial ao público, devendo as unidades promoverem a utilização de canais de atendimento via *on-line*;

**Art. 2º** No caso de imposição de isolamento em razão da Covid-19, o servidor deverá apresentar como justificativa válida o resultado da coleta do teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste antígeno, até o quinto dia do afastamento.

**Art. 3º** O afastamento decorrente da confirmação do contágio por Covid-19 deve ser de dez dias, considerado depois do primeiro dia de início dos sintomas.

**Parágrafo Único:** O período de afastamento referido no *caput* deste artigo poderá ser reduzido para sete dias para o caso de assintomáticos, contados depois do primeiro dia de confirmação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2022.

**Zelma de Fátima Pessôa Chaves**

Secretária Municipal de Saúde

**Maria Gentila Guedes**

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

**Edital nº 008/2022 – SEGEP**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018 resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **vacância** previstos na Lei 224/96, **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** no Concurso Público objeto do Edital de nº 001/2015 – SEFOGEP, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, mediante a nomeação realizada através da **Portaria nº 014/2022 – GP, publicada em 28/01/2022 no diário oficial do Município.**

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no **Complexo Administrativo da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de nomeação**, munidos das documentações previstas nos anexos II e III deste edital de convocação.

Ressalta-se que o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, tornará nula a nomeação do candidato, de acordo com o previsto nos itens 18.2, 18.3, 18.4, 18.4.2 e 18.5 do referido edital de nº 001/2015.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**RELAÇÃO CANDIDATOS NOMEADOS**

## **CARGO – GUARDA MUNICIPAL**

<b>QNT</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
1	ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE	409922	76,25	217 – AMPLA	02/02/2022 a 03/02/2022	09h às 12h

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo o previsto nos itens 18.1, 18.2 e 18.7 no que trata “DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO”, o candidato deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de nomeação, para a sua efetivação e posse, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia)
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

- Hemograma completo;
- Sumário de urina;
- Glicemia em jejum;
- Radiografia do tórax (P.A e Perfil); e
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico

## **ANEXOS**

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

### **Editais nº 009/2022 – SEGEP**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018 resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **vacância** previstos na Lei 224/96, **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** no Concurso Público objeto do Edital de nº 001/2015 – SEFOGEP, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, mediante a nomeação realizada através da **Portaria nº 015/2022 – GP, publicada em 28/01/2022 no diário oficial do Município.**

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no **Complexo Administrativo da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, dentro do prazo estabelecido através das datas e horários indicados no anexo I deste edital**, munidos das documentações previstas nos anexos II e III deste edital de convocação.

Ressalta-se que o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, tornará nula a nomeação do candidato, de acordo com o previsto nos itens 18.2, 18.3, 18.4, 18.4.2 e 18.5 do referido edital de nº 001/2015.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANEXO I

**RELAÇÃO CANDIDATOS NOMEADOS**

**206 – 6.G.O. ASSISTENTE EM SUPORTE A GESTÃO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação</b>	<b>PERÍODO DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Adelson de Paula da Silva	08203240	75,00	101 – AMPLA	07/02/2022 a 08/02/2022	09H ÀS 12H
Alisson Diego de Santana Silva	08242261	75,00	102 – AMPLA	07/02/2022 a 08/02/2022	09H ÀS 12H
Acácio Cunha Santos	08204774	75,00	103 – APLA	07/02/2022 a 08/02/2022	09H ÀS 12H

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo o previsto nos itens 18.1, 18.2 e 18.7 no que trata “DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO”, o candidato deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de nomeação, para a sua efetivação e posse, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia)
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

- Hemograma completo;
- Sumário de urina;
- Glicemia em jejum;
- Radiografia do tórax (P.A e Perfil); e

- Eletrocardiograma com parecer cardiológico

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

[Visualizar](#)

### **ANEXO II**

[Visualizar](#)

### **ANEXO III**

[Visualizar](#)

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

### **Edital nº 010/2022 – SEGEP**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018 resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **vacância** previstos na Lei 224/96, **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** no Concurso Público objeto do Edital de nº 001/2015 – SEFOGEP, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, mediante a nomeação realizada através da **Portaria nº 016/2022 – GP, publicada em 28/01/2022 no diário oficial do Município.**

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no **Complexo Administrativo da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, dentro do prazo estabelecido através das datas e horários indicados no anexo I deste edital**, munidos das documentações previstas nos anexos II e III deste edital de convocação.

Ressalta-se que o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, tornará nula a nomeação do candidato, de acordo com o previsto nos itens 18.2, 18.3, 18.4, 18.4.2 e 18.5 do referido edital de nº 001/2015.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### **ANEXO I**

## RELAÇÃO CANDIDATOS NOMEADOS

### 463 – 6.G.O. ANALISTA EM SUPORTE A GESTÃO – INFORMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	PERÍODO DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO
Mouglas Eugênio Nasário Gomes	08523236	84,80	12 – AMPLA	07/02/2022 a 08/02/2022	09H ÀS 12H

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo o previsto nos itens 18.1, 18.2 e 18.7 no que trata “DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO”, o candidato deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de nomeação, para a sua efetivação e posse, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia)
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

## ANEXO III

### RELAÇÃO EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

- Hemograma completo;
- Sumário de urina;
- Glicemia em jejum;
- Radiografia do tórax (P.A e Perfil); e
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico

## ANEXOS

### ANEXO I

[Visualizar](#)

### ANEXO II

[Visualizar](#)

### ANEXO III

[Visualizar](#)

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

### Edital nº 011/2022 – SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018 resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **vacância** previstos na Lei 224/96, **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** no Concurso Público objeto do Edital de nº 001/2015 – SEFOGEP, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, mediante a nomeação realizada através da **Portaria nº 017/2022 – GP, publicada em 29/01/2022 no diário oficial do Município.**

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no **Complexo Administrativo da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, dentro do prazo estabelecido através das datas e horários indicados no anexo I deste edital**, munidos das documentações previstas nos anexos II e III deste edital de convocação.

Ressalta-se que o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, tornará nula a nomeação do candidato, de acordo com o previsto nos itens 18.2, 18.3, 18.4, 18.4.2 e 18.5 do referido edital de nº 001/2015.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### ANEXO I

### RELAÇÃO CANDIDATOS NOMEADOS

**123 – 1.G.O. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTA LARGA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Edna Santos De Araujo	99970952	87,50	2 – AMPLA	09/02/2022	09:30

**203 – 4.SUB.G.O. ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR SAÚDE BUCAL EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Anni Gisely Araujo Almeida De Barros	0630117912	52,50	122 – AMPLA	09/02/2022	09:45
Mirth Helane Da Silva Santos	06357296	52,50	123 – AMPLA	09/02/2022	10:00
Verônica De Lourdes Miranda Vieira	0630115345	52,50	124 – AMPLA	09/02/2022	10:15

**447 – 4.SUB.G.O. ANALISTA. EM SAÚDE – ENFERMEIRO EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Luciana Borges Albuquerque	06688973	90,00	146 – AMPLA	09/02/2022	10:30
Olivia Helena Fragoso Monfort Galvão	06650050	90,00	147 – AMPLA	09/02/2022	10:45
Daianny De Paula Santos	06668733	90,00	148 – AMPLA	09/02/2022	11:00

**423 – 3.G.O. ANALISTA. EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/PERIODONTISTA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Geórgia Pires Dos Santos Menezes	04078298	99,00	3 – AMPLA	09/02/2022	11:15
Alessandra Mendonça Rodrigues Diniz	0400110023	95,50	4 – AMPLA	09/02/2022	11:30

**419 – 3.G.O. ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Raphaela Silva Leandro Santos	03648023	93,50	6 – AMPLA	09/02/2022	11:45

**448 – 4.SUB.G.O. ANALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR FÍSICO EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Cynthia Fernanda Silva Santos	0670125696	89,30	10 – AMPLA	09/02/2022	12:00

**446 – 4.SUB.G.O. ANALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Alex Sand Mendes Correia De Araujo	0650112892	74,50	94 – AMPLA	10/02/2022	09:30
Leiliana Santos Da Silva	06597236	74,05	95 – AMPLA	10/02/2022	09:45
Fabiana Menezes Teixeira De Carvalho	06507260	74,00	96 – AMPLA	10/02/2022	10:00

**309 – 4.SUB.G.O. TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Elida De Fátima Antas Da Silva	0640106313	70,00	145 – AMPLA	10/02/2022	10:15
André Felipe Santos Tavares Da Silva	06432846	70,00	146 – AMPLA	10/02/2022	10:30
Jose Jeronimo Macena De Oliveira	06405902	70,00	147 – AMPLA	10/02/2022	10:45
Maria Nazaré Da Silva Cordeiro	06436030	70,00	148 – AMPLA	10/02/2022	11:00
Roberta Lucia Fernandes Da Silva	06442534	70,00	149 – AMPLA	10/02/2022	11:15
Danusca De Oliveira Sa Medeiros	06489953	70,00	150 – AMPLA	10/02/2022	11:30

**427 – 3.G.O. ANALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Gabriela Xavier De Moraes Borba Chaves Gomes	0440116886	90,25	7 – AMPLA	10/02/2022	12:00

**431 – 3.G.O. MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Roberta Correia Ribeiro Ferreira De Miranda	0480102750	79,20	38 – AMPLA	10/02/2022	12:15

#### **206 – 6.G.O. ASSISTENTE EM SUPORTE A GESTÃO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
Wilson Marcos De Albuquerque	08263312	75,00	100 – AMPLA	10/02/2022	12:30

#### **ANEXO II**

##### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo o previsto nos itens 18.1, 18.2 e 18.7 no que trata “DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO”, o candidato deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de nomeação, para a sua efetivação e posse, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia)
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

#### **ANEXO III**

##### **RELAÇÃO EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

- Hemograma completo;
- Sumário de urina;
- Glicemia em jejum;

- Radiografia do tórax (P.A e Perfil); e
- Eletrocardiograma com parecer cardiológico

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

[Visualizar](#)

### **ANEXO II**

[Visualizar](#)

### **ANEXO III**

[Visualizar](#)

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 025/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jabotão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

#### **CONTRATO Nº: 013/2022 – SME**

**CONTRATADA:** VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS PARA ATENDER AS CRECHES E UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2022.

**VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 19/01/2023.

**GESTOR:** Maria Vilma Ribeiro Wanderley

**MATRÍCULA Nº:** 59.182-6

**FISCAL:** Amanda Christina Gomes Pereira Falcão

**MATRÍCULA:** 18.416-0

## ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

## ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo

contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 19/01/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

#### **PORTARIA Nº 026/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em zelar pelo bom funcionamento das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Jaboaão dos Guararapes/PE;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 087/2019-SME, derivado da Ata de Registro de Preços nº 013/2019-SDI, Processo Licitatório nº 136.2019.PE.050.SDI.CPL4, Pregão Eletrônico 050/2019, celebrado com a empresa HL DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.144/0001-04, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados contínuos de MOTOBÓY (MOTOFRETE), com dedicação de mão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes por meio de motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaboaão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a C.I nº 206/2021 e anexos, emitida pelo Núcleo de Terceirizados da Gerência Administrativa desta Secretaria e encaminhado para Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação, datada de 27/12/2021, que solicita providências para instauração de Processo Administrativo para Apuração de eventuais violações cometidas na execução do Contrato nº 087/2019-SME, celebrado com a empresa HL DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.144/0001-04;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 018/2022-AJUR, datado de 14/01/2022, que opina pela abertura de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades em desfavor da empresa citada empresa, em razão de possíveis descumprimentos na execução do Contrato nº 087/2019-SME;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os procedimentos dessa natureza;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 9.784/99, a Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 35/2019;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo para apuração de eventuais violações contratuais cometidas pela empresa HL DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.144/0001-04, na execução do Contrato nº 087/2019-SME, como forma de garantir a ampla defesa e o contraditório aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 35/2019;

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades desta Secretaria Municipal, instituída através da Portaria nº 228/2020-SME e alterada pela Portaria nº 079/2021-SME, fica designada para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo citado no artigo anterior;

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, **de 30 (trinta) dias úteis contados após o término da instrução processual.**

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 003/2022 – GAB/SEORP, de 31 de janeiro de 2022**

**Dispõe sobre a substituição de membro da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38/2021 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.M nº 024 de 06 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido na CI nº 011/2022 – CORREGEDORIA/GCMJG, datada de 12 de janeiro de 2022, da lavra do Corregedor da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** o preconiza o inciso II do § 3º do art. 8º-F da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, com redação dada pela Lei municipal nº 1.322, de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, de 24 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**1º – DISPENSAR** o Inspetor **EDVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº **13.532-1**, do Quadro de Pessoal da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do **Jaboatão dos Guararapes**, retirando-lhe a gratificação prevista no § 12 do art. 8º-F da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, com redação dada pela Lei municipal nº 1.322, de 20 de outubro de 2017.

**2º – DESIGNAR** o Inspetor **ROBERTO DANTAS LINS FILGUEIRA**, matrícula nº **12.831-7**, para compor o Quadro de Pessoal da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do **Jaboatão dos Guararapes**, atribuindo-lhe a gratificação prevista no § 12 do art. 8º-F da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, com redação dada pela Lei municipal nº 1.322, de 20 de outubro de 2017.

**3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, em 31 de janeiro de 2022

**André Ângelo da Silva**

Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – SIN. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA – CNPJ: 00.749.205/0001-74. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023. Jaboaão dos Guararapes, 10/01/2022. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 066/2017 – SME. OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Ana Farias de Sousa, situado na Rua Riacho das Almas, nº 334, Marcos Freire, Jaboaão dos Guararapes/PE, CEP: 54.355-000. CONTRATADA: JOSE RODRIGUES DA SILVA – CPF: 667.640.418.49. Jaboaão dos Guararapes, 28/12/2021. Ivaneide de Farias

Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 – SME. OBJETO: acréscimo no percentual de 25% ao Contrato de Prestação de Serviços de Copeiragem, Cozinheiro e Auxiliar de Almoxarifado nos Prédios Educacionais e Administrativos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, LOTE 1. CONTRATADA: DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI – ME – CNPJ: 04.803.820/0001-72. VALOR ACRESCIDO: R\$ 59.303,04 (cinquenta e nove mil e trezentos e três reais e quatro centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 296.515,20 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Jaboatão dos Guararapes, 15/12/2021. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Municipal de Educação. (Em exercício)

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 173.2021.TP.006.SME.CPL1. Tomada de Preço nº 006/2021. Natureza do Objeto: obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO PARALISADA DA CRECHE MEDALHA MILAGROSA. Após o processamento da Licitação, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à LICITANTE VENCEDORA: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.297.922/0001-38, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.407.083,60 (um milhão, quatrocentos e sete mil, oitenta e três reais e sessenta centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 27 de janeiro de 2022.

Ivaneide Dantas

Secretária Municipal de Educação

---